

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Raquel da Silva Cardoso, Id 5105965-7, Andressa Lacerda Aquino Silva, Id Nº 5093008-7 e Ana Amélia De Carvalho Velloso, Id 2023154-7, como fiscais e suplentes, de todos os contratos decorrentes, do Projeto " Fim de Tarde ", no Teatro João Caetano e no Teatro Imperator.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 04/04/2023.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2474962

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/04/2023**

PROC. Nº SEI-180002/000225/2023 - Tendo em vista o que consta na Ata Final, referente ao Pregão Presencial FUNARJ nº 002/2023, cujo objeto é a outorga de permissão de uso para instalação e exploração de bomboniere localizada no Teatro Gláucio Gill, **HOMOLOGO** o presente certame adjudicando a empresa CARLOS EDUARDO DA SILVA EGYDIO DE OLIVEIRA, CNPJ 31.708.692/0001-50, no valor total de R\$ 23.328,00(vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais).

Id: 2474978

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.04.2023**

PROC. Nº SEI-180002/000052/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de curadoria e direção no projeto " FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano e no Imperator, pelo profissional José Ricardo Santos de Farias, nome artístico Zé Ricardo, tendo como favorecida a empresa ZRX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.472.576/0001-78, despesa no valor de R\$175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 e R\$65.025,00 (sessenta e cinco mil e cinco reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1501.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos FR 1.500.100 RATIFICO a despesa autorizada com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo, PUBLIQUE-SE EMPENHE-SE.

Id: 2474936

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/04/2023**

PROC. Nº SEI-180002/000502/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (02) apresentações de show musical pelo artista Kleber Cavalcante Gomes, nome artístico CRIOLO no projeto " FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano e no Imperator, tendo como favorecida a empresa OLKO RECORDS -ARTE, MÚSICA E CULTURA LTDA, CNPJ 08.495.753/0001-27, despesa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente a apresentação no Imperator, totalizando o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2474935

**ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 454 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A REDE DE PLANEJAMENTO - REDEPLAN E REDE DE ORÇAMENTO - REDOR.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá Outras Providências, em especial o art. 2º e os § 3º e 5º do Art. 3º.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor João Victor Henriques Riquete, Assessor-Chefe de Planejamento Orçamentário da FTM/RJ, ID Funcional: 5097892-6, para atuar como integrante setorial da Rede de Planejamento - REDEPLAN e da Rede de Orçamento - REDOR, conforme Processo nº SEI-180005/000376/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente

Id: 2474881

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-310003/002053/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora Diana Delgado da Costa da Silva, ID Funcional 43887511, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2474890

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 27.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-310003/003826/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 277.470,00 (duzentos e setenta e

sete mil quatrocentos e setenta reais), referente a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição quinzenais - café da manhã, almoço e jantar - na Unidade Emergencial de Segurança Alimentar de Campos dos Goytacazes, no período de 01/11/2022 a 23/11/2022, a favor da empresa ACF DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 10.555.527/0001-36.

Id: 2474891

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEDCA/RJ Nº 096 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/RJ, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 1.697, de 22/08/90; e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 139, estabelece que o processo de escolha dos conselheiros tutelares em data unificada em todo território nacional a cada 4 anos, no primeiro domingo do ano subsequente ao da Processo de Escolha presidencial;

- o Processo nº SEI-310003/002074/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial das Eleições do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Respeitando a paridade, ficam nomeados para compor a Comissão Especial das Eleições do Conselho Tutelar os seguintes membros:

I - Representando a Sociedade Civil:
Daniel Sanchez Borges - Instituto Anjos da Liberdade;
Sérgio Henrique Vieira Campelo - Federação das Associações Pestalozzi dos Estado do Rio de Janeiro.

II - Representando o Poder Público:
Ana Carolina Tavares Vieira - Secretaria de Estado de Saúde;
Monique Lourenço de Santana do Nascimento - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

COMISSÕES PERMANENTES ATUALIZADAS EM 13/04/2023

COMISSÃO PERMANENTE	CONSELHEIRE	INSTITUIÇÃO
I - Segurança Pública, Polícias e Sistema Penitenciário;	Marcia Brito Claudia Otilia Claudio Nascimento Fernanda Telles	GRESS - Conselho Regional de Serviço Social Secretaria de Polícia Civil Especialista CONEXÃO G
II - Direitos, Justiça e Legislação;	Henrique Rabello Claudio Nascimento Helder Moreira	OAB-RJ Especialista DGPE
III - Educação, Informação e Pesquisa;	Paula Nascimento Rafael Barreto Tamires Ribeiro	GDN - Grupo Diversidade de Niterói Secretaria de Estado de Educação CONEXÃO G
IV - Proteção Integral à Saúde e Meio Ambiente;	Regina Bueno Júlio Moreira Cris Marques Marcelo Abreu	GRUPO AGANIM GRUPO ARCO-ÍRIS Secretaria de Estado de Saúde CRP-RJ
V - Assistência Social, Trabalho e Renda;	Cris Santos Paula Nascimento Marcos Moreira Ricardo Carlos	GRUPO ELLOS GDN - Grupo Diversidade de Niterói GRUPO PELA VIDDA SETRAB
VI - Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	Eryl de Jesus Fátima Silveira Júlio Moreira	Secretaria de Estado de Turismo Grupo Arraial Free GRUPO ARCO-ÍRIS
VII - Orçamento e Finanças	Maria Eduarda Ernane Alexandre Claudio Nascimento	Grupo Pela Vidva SUPLGBTI Especialista
VIII - Intercâmbios e Convênios	Maria Eduarda Ernane Alexandre Marina Vilar	Grupo Pela Vidva SUPLGBTI DGPE

Art. 2º - Essa Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

MARIA EDUARDA AGUIAR
Presidente

Id: 2474894

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 17.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-31006/000505/2023 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado por RODRIGO DE SOUZA RAMOS, em decorrência do falecimento de seu pai ex-servidor da Fundação Leão XIII, Sr. JOVELINO BERNARDO RAMOS pertencente ao cargo de Assistente Administrativo e Instalação, Id. Funcional nº 21340960, falecido em 18/03/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHOS DA DIRETORA
DE 26.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-310006/000635/2023 - Ademilson Alvarenga de Oliveira - ID Funcional nº 21373949, matrícula 1802052-9, **FICAM CONVALIDADOS** os períodos aquisitivos de Licença Prêmio de 16/05/1977 a 15/05/2012, o que servidor faz jus, diante da não localização das publicações e considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrativo.

PROCESSO Nº SEI-310006/000635/2023 - Ademilson Alvarenga de Oliveira - ID Funcional nº 21373949, matrícula 1802052-9, **FICA CONVALIDADA** a contagem em dobro do período de licença prêmio, para fins de aposentadoria, de 09 (nove) meses, relativa aos períodos aquisitivos de 16/05/1982 a 15/05/1997, nos termos do Art. 80, Inciso VII, do Decreto nº 2479/1979, diante da não localização da publicação e considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrativo.

PROCESSO Nº SEI-310006/000635/2023 - Ademilson Alvarenga de Oliveira - 16/05/2017 a 15/05/2022, nos termos do art.129, do Decreto nº 2479/79.ID Funcional nº 21373949, matrícula 1802052-9, **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, relativo aos períodos aquisitivos de

Id: 2474920

Art. 3º - Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres, exercer as seguintes funções:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.
II - resolver os casos omissos.

Art. 4º - Caberá ao Conselho Estadual da Defesa da Criança e do Adolescente, em parceria aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente, buscar o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores, elaboração do software respectivo, observadas as disposições das soluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade, nos termos do art. 9º da Resolução CONANDA nº 231/2022.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023

PIERRE GAUDIOSO
Presidente

Id: 2474750

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS + DO RIO DE JANEIRO**

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CELGBTI+/RJ Nº 001 DE 13 DE ABRIL DE 2023

APROVA A RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTI+ - CELGBTI+ /RJ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, INTERSEXOS + DO RJ (CELGBTI+RJ), no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 41.798, de 02 de abril de 2009, e de acordo com a deliberação plenária em assembleia ordinária realizada na plataforma virtual Comunica RJ, em 13 de abril de 2023, aprovou a recomposição das Comissões Permanentes para o mandato 2021/2023. Processo Administrativo nº SEI-310003/001948/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - As Comissões Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTI+, serão compostas conforme lista abaixo:

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

RETIFICAÇÃO
D. O. 25/04/2023
PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ Nº 626 DE 17 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA FIA-RJ/P Nº 580, DE 01 DE AGOSTO DE 2022, QUE CRIOU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO ZIMBRA OPEN SOURCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º -
Onde se lê:

".....KAMYLA DA SILVA SAANTOS - Id. Funcional nº 5124729-1,..."

Leia-se:

".....KAMYLA DA SILVA SANTOS - Id. Funcional nº 5139374-3,...."

Id: 2474914

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-300001/000784/2020 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo.
Patrocinador: TIM S/A
Projeto: DESAFIO INTERNACIONAL DE BEACH RUGBY